ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 2080 , DE 04 DE maio DE 1987.

Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a CRECHE SÃO COSME E DAMIÃO.

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal a "CRECHE SÃO COSME E DAMIÃO", com sede na Rua Ozório Gomes de Brito, nº 166, Bairro Vila Nova, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 04 de maio de 1987

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
PREFEITO